



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais
Coordenação de Avaliação

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEÂNICAS- INPO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) do Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas - (INPO), instituída pela Portaria nº 8.971, de 18 de fevereiro de 2025 (12641810), em cumprimento ao que dispõe os § 2º e 3º da Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, reuniu-se, presencialmente, no dia 08 de maio de 2025, nas dependências do INPO, situado na à Rua Aloísio Teixeira 278 – Prédio 3 – 4º andar – Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ, com vistas a avaliar o cumprimento das metas e os resultados alcançados no período de janeiro a dezembro de 2024, apresentados no Relatório anual 2024 – INPO (12690625).

Essa avaliação ocorre no âmbito do Contrato de Gestão 2023/2029 (11403936), assinado em 28 de setembro de 2023. As metas para o ano de 2024 foram consolidadas no 1º TA: Termo Aditivo 1º (12114202) e Anexo I - Indicadores e Metas - 1º TA (12114209).

Estiveram presentes na Reunião Anual da CAA/INPO, nomeados pela Portaria nº 8.971, de 18 de fevereiro de 2025(12641810) os membros listados abaixo, atuando em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados, do Contrato de Gestão:

- I - TEREZA CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO, especialista Presidente;
- II - TATIANE COMBI, especialista;
- III - MÁRCIA BRANDÃO CARNEIRO LEÃO, especialista;
- IV - ANDRÉ CABRAL DE SOUZA, especialista;
- V - ANDREA CANCELA DA CRUZ, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, titular;
- VI - EDUARDO MONTEIRO PASTORE, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, titular;
- VII - LARISSA CASSIA RIBEIRO DE CRUZ GODOY, representante do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, suplente.

Acompanhou a reunião, como representante da Subsecretaria de Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais - SPEO, Natália Aurélio Vieira - Coordenadora de Avaliação - COAVA, Fábio Alexandre Barreto da Silva - Coordenador-Geral de Organizações Sociais - MCTI/SPEO/CGOS e Marcela Galo Teodoro - Coordenação-Geral de Organizações Sociais - MCTI/SPEO/CGOS. As atividades da CAA foram iniciadas às 9h do dia 08 de maio de 2025.

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se na sugestão de pauta enviada aos membros por meio do Ofício Circular nº 92/2025/SEI-MCTI (12698063), de 24 de março de 2025: (1) Informes e organização dos trabalhos; (2) Visita técnica nas dependências do LABoceanos e LAMCE; (3) Apresentação do Relatório Anual 2024 pela Diretoria do INPO (12785718); (4) Elaboração do Relatório Anual 2024 da CAA; (5) Apresentação do Relatório CAA de Avaliação Anual 2024 à Diretoria do IMPA; e (6) Encaminhamentos para a Reunião de Avaliação Semestral 2025. A partir dessas exposições e das discussões sobre as informações apresentadas no Relatório Anual de 2024, os membros da Comissão detiveram-se na análise do material disponibilizado pela Direção da INPO, com vistas à verificação do alcance das metas pactuadas no Contrato de Gestão. A senhora Márcia Brandão Carneiro Leão foi eleita presidente da Comissão.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1. AVALIAÇÃO DO GRAU DE REALIZAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

A tabela a seguir resume o grau de alcance das metas Anuais de 2024 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão.

Tabela - Indicadores e metas – Anuais 2024 (Pactuadas e Alcançadas)

MACROPROCESSO	ID	INDICADOR	QUALIFICAÇÃO	META	Nota
				2024	
1. Implantação e Operação INPO	1	Percentual de cargos preenchidos. Mensuração anual em relação ao total de cargos previstos no plano operacional	Eficácia	Mínimo 60%	Não avaliado.
	2	Publicação de 1 (um) Regimento Interno (RI)	Eficácia	RI, PCS e RC publicados	10
		1 (um) Plano de Cargos e Salários (PCS)			
		1 (um) Regulamento de Contratação de Obras, Serviços e Compras (RC)			
	3	Percentual cumulativo da implantação física da sede.	Eficácia	Mínimo 50%	10
2. Ampliação da Base de Conhecimento dos Oceanos	4	Pesquisa de opinião sobre a atuação do INPO em termos de relevância, com conhecimento nacional, engajamento com os pesquisadores e atualidade das informações	Efetividade	Não há	-
	5	Número de publicações técnico-científicas em periódicos internacionais por ano.	Eficiência	Não há	-
	6	Número de Policy briefs bianual publicados para tomadores de decisão por ano (a partir do Ano 2).	Efetividade	Não há	-
3. Infraestrutura Laboratorial e Embarcada	7	Recursos comprometidos por ano em infraestrutura e laboratórios em relação ao orçamento total (valor mínimo, a partir do Ano 3).	Eficiência	Não há	-

4. Programas de Inovação	8	Número de parceiros privados distintos em projetos e iniciativas para inovação com o setor privado por ano.	Efetividade	1 (um)	7
5. Informação e Difusão do Conhecimento	9	a) Número de acessos/views às postagens do INPO; ou b) Número de cursos de capacitação oferecidos em temas da pesquisa oceânica por ano.	Eficiência	a) 20 ou b) 2	10
	10	Percentual cumulativo de execução da Infraestrutura de Dados (Sistema de Infraestrutura de Dados Costeiros e Oceânicos, SID-Oceano).	Eficiência	20% [1(um) Plano de Ação]	10
6. Integração de Ações Institucionais	11	Número de instrumentos de parceria com instituições de P,D&I firmados por ano.	Eficiência	4 (quatro)	8
7. Captação de Recursos	12	Percentual de captação de recursos em relação ao orçamento anual.	Efetividade	Não há	-
8. Gestão de Riscos e Prevenção	13	Número de acordos de parceria firmados por ano com instituições para prevenção, mitigação e remediação de acidentes ambientais.	Eficiência	Não há	-
Nota Média					9,16 - Atingiu o desempenho esperado

3.2 Comentários sobre os Indicadores e Metas

MACROPROCESSO 1: Implantação e Operação INPO

Indicador 1: A organização social informou que a previsão de profissionais a serem contratados é de 17 pessoas. Em dezembro de 2024, havia 5 profissionais contratados. Em 2024, ainda houve o início do processo de contratação de 4 coordenadores. Todavia, a efetivação da contratação só ocorreu em 2025 em razão de limitações burocráticas na contratação de pessoal.

De acordo com as informações fornecidas, a comissão entende que este indicador encontra-se em processo avançado de implementação. Entretanto, optou-se por não realizar a avaliação deste indicador neste momento, visto que os dados ainda não estão completamente definidos. Por se tratar de uma organização nova e, como justificado no relatório, as contratações têm sido realizadas conforme demanda e processos seletivos criteriosos, sugere-se que este indicador seja reavaliado no relatório de 2025.

Indicador 2: A documentação comprobatória do indicador 2 se encontra em <https://inpo.org.br/transparencia/ acesso-a-informacao/> **ATINGIU PLENAMENTE O DESEMPENHO ESPERADO.**

Indicador 3: Quanto ao indicador 3, a diretoria do INPO informou que a sede física já estava instalada no fim de 2024. **ATINGIU PLENAMENTE O DESEMPENHO ESPERADO.**

MACROPROCESSO 2: Ampliação da Base de Conhecimento dos Oceanos

NÃO HÁ METAS PARA 2024.

MACROPROCESSO 3: Infraestrutura Laboratorial e Embarcada

NÃO HÁ METAS PARA 2024.

MACROPROCESSO 4: Programas de Inovação

Indicador 8: A comprovação se trata de duas iniciativas: o Centro de Instrumentação Oceanográfica e o OceanPact. A meta foi considerada parcialmente alcançada considerando-se que as iniciativas e tratativas foram iniciadas. Os projetos encontram-se em fase de negociação, fato este considerado justificável pela comissão devido ao curto prazo de existência da organização. **ATINGIU PARCIALMENTE O DESEMPENHO ESPERADO.**

MACROPROCESSO 5: A Informação e Difusão do Conhecimento

Indicador 9: A comprovação da meta (a) se trata do número de visualizações de publicações nas redes sociais do INPO (<https://www.instagram.com/inpo.oceanos>), que já ultrapassa significativamente a meta inicial de 20 acessos. Em relação à meta (b), a comprovação se trata de um curso internacional de capacitação oferecido em tema de pesquisa oceânica, correspondendo a 50% da meta inicial que seria a oferta de dois cursos. Como a avaliação do indicador se dá a partir do alcance da meta (a) ou (b), considera-se que este indicador foi plenamente atendido. **ATINGIU PLENAMENTE O DESEMPENHO ESPERADO.**

Indicador 10: A comprovação da meta se dá pela elaboração de 01 plano de ação para Infraestrutura de Dados. Conforme relatado na página 28 do Relatório de Atividades, o planejamento da Infraestrutura de Dados Oceânicos e Costeiros encontra-se em andamento a partir de celebração de convênio com a COPPETEC e tratativas com a DHN para utilização do do BNDO. Ademais, foi apresentado o plano de ação para a comissão SEI (12818977 e 12818989). **ATINGIU PLENAMENTE O DESEMPENHO ESPERADO.**

MACROPROCESSO 6: Integração de Ações Institucionais

Indicador 11: A comprovação se trata da promoção de quatro instrumentos de parceria com instituições de P,D&I por ano. Para 2024, foi realizada a comprovação de 3 acordos já firmados e 2 acordos de cooperação em fase de negociação. Justifica-se pelo curto prazo de existência desta OS, e entende-se que ambos os acordos em negociação serão concretizados. **ATINGIU O DESEMPENHO ESPERADO.**

MACROPROCESSO 7: Captação de Recursos

NÃO HÁ METAS PARA 2024.

MACROPROCESSO 8: Gestão de Riscos e Prevenção

NÃO HÁ METAS PARA 2024.

4. NOVAS RECOMENDAÇÕES

Ao INPO:

1. Recomenda-se que o Relatório de Gestão apresente claramente as comprovações das metas dos indicadores.
2. Recomenda-se a atualização dos indicadores e metas de acordo com o Termo Aditivo vigente.

Ao MCTI e ao INPO:

3. Recomenda-se a exclusão do Macroprocesso 1, haja vista o total cumprimento dos indicadores 2 e 3 e o fato do indicador 1 depender da implementação da organização social da sua totalidade na contratação da equipe que se encontra em andamento.
4. Recomenda-se a revisão do indicador 10, aumentando sua clareza e objetividade.
5. Recomenda-se que no próximo termo aditivo haja repactuação do anexo de indicadores em função da necessidade de ajustes dos indicadores 11 e 13.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta CAA destaca que o trabalho realizado pela OS no último ano resultou em avanços significativos para sua consolidação e estruturação da organização interna. Apesar de alguns atrasos pontuais, resultantes principalmente de trâmites burocráticos e liberação de recursos, os resultados alcançados demonstram o compromisso da equipe em conduzir os processos estruturantes e atingir os objetivos propostos.

Esta CAA aponta alguns pontos considerados relevantes para aumento da transparência do processo e maior clareza principalmente nos processos de governança, dentre eles:

1. Descrever no relatório a forma da articulação entre os macroprocessos e também entre cada diretoria com os macroprocessos
2. Refletir sobre e detalhar o papel de cada colegiado, comitê e diretoria, bem como os critérios para escolha e formação de cada colegiado
3. Sugere-se atenção a critérios de representatividade e acesso, principalmente regional, e outros critérios de inclusão
4. Em relação ao Diagnóstico Nacional Sobre o Oceano, sugere-se que seja detalhado no relatório como se dará efetivamente a participação da sociedade civil
5. Nos próximos relatórios, detalhar as informações apresentadas de forma genéricas, como por exemplo:

“... o INPO iniciou tratativas com parques tecnológicos e empresas de base tecnológica para identificar oportunidades...” (pág. 29 do relatório)

“...o INPO também tem buscado oportunidades de financiamento com parceiros nacionais e por meio de mecanismos de fomento científico e tecnológico...” (pág. 29 do relatório)

Após a análise do Relatório de Gestão Anual 2024, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação concluiu que, de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada no Contrato de Gestão, o INPO atingiu o desempenho esperado para o ano analisado, tendo alcançado a **nota 9,16**, conforme sistemática de avaliação constante do contrato de gestão firmado entre o MCTI e o INPO.

6. ENCAMINHAMENTOS PARA A REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL 2025

A Reunião de Acompanhamento e Avaliação Semestral 2025 da CAA deverá ocorrer, de forma presencial, no dia 18 de setembro de 2025, nas dependências do INPO, no Rio de Janeiro/RJ, conforme acordado com os membros desta Comissão.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2025.

Assinam eletronicamente este documento, por acesso externo ao SEI:

TEREZA CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO, especialista;

TATIANE COMBI, especialista;

MÁRCIA BRANDÃO CARNEIRO LEÃO, especialista;

ANDRÉ CABRAL DE SOUZA, especialista;

ANDREA CANCELA DA CRUZ, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, titular;

EDUARDO MONTEIRO PASTORE, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, titular;

LARISSA CASSIA RIBEIRO DE CRUZ GODOY, representante do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA, suplente.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cancela da Cruz, Coordenador-Geral de Ciência para Oceano e Antártica**, em 08/05/2025, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Combi, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo monteiro pastore (E), Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Medeiros de Araujo, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 08:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa C R da Cruz Godoy, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Brandão Carneiro Leão, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente



ANDRE CABRAL DE SOUZA

Data: 12/05/2025 11:42:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12785718** e o código CRC